

ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

-----Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e dois minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Maria José Novais Toriz da Silva Ramos (em substituição de Jorge Alexandre Mendes Pedrosa). Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada com seis votos a favor do PS e uma abstenção da vereadora da Coligação Vizela é para todos, por ausência na anterior reunião.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Vereadora Maria José Ramos questionou o Sr. Presidente sobre as verbas para a manutenção dos elevadores, afirmando que o elevador da escola secundária já se encontra avariado há mais de um ano. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por referir que essa situação se deve à falta de material, uma situação recorrente nos dias que correm em vários setores. Salientou, contudo, que a Câmara Municipal está muito atenta aos problemas das escolas e que neste âmbito é um concelho modelo a dar resposta nas questões da educação. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ARTES MARCIAIS, DUARTE CASTRO, NOAH CABALLERO, ANA CLARA, TOMÁS PEDROSA, ADÃO FREITAS, HUGO COSTA, LUÍS CARLOS E RUI COSTA, DA ASSOCIAÇÃO TEAM MACHADO:** Considerando que: – No passado dia 21 de abril, em Delães - Famalicão, realizou-se a Taça Nacional de Karate; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Duarte Castro, que se sagrou ViceCampeão em Kata, na categoria de Infantis, Noah Caballero, que conquistou o 3º lugar em Kata, na categoria de Infantis, Ana Clara, que conquistou o 3º lugar em Kumite, na categoria de Iniciados +54kg, Tomás Pedrosa, que se sagrou Campeão em Kumite, na categoria de Infantis +54kg, Adão Freitas, que se sagrou Campeão em Kumite, na categoria de Juvenis -50kg, Hugo Costa, que conquistou o 3º lugar em Kumite, na categoria de Juniores +78kg, Luís Carlos, que conquistou o 3º lugar em Kumite, na categoria de Juniores -71kg e Rui Costa, que se sagrou Vice-Campeão em Kumite, na categoria de Seniores +75kg; – A conquista de títulos de Campeão, Vice-



ATA N.º62

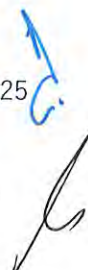
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

Campeão e 3ºclassificado em Taças Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas, Duarte Castro, Noah Caballero, Ana Clara, Tomás Pedrosa, Adão Freitas, Hugo Costa, Luís Carlos e Rui Costa pelos títulos alcançados e pelas excelentes participações na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, SÍLVIO GUIMARÃES:** Considerando que: – No passado dia 07 de abril, em Braga, realizaram-se os Campeonatos Nacionais de Meia Maratona e de 5 Km; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Sílvio Guimarães, que se sagrou Vice-campeão Nacional de 5 Km, Masters por equipas; – A conquista de títulos de Vice-Campeão em Campeonatos Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas, Sílvio Guimarães pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO NO VALOR DE 3.163.000,00 € JUNTO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.:** Considerando que: – Por deliberação de Câmara, datada de 22 de abril de 2024, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para a contratação de um empréstimo bancário, pelo valor total de 3.163.000,00 € (três milhões, cento e sessenta e três mil euros) e pelo período global de 20 anos, para a execução das obras de “Requalificação da Rua da Água Nova” (111.000,00 €); “Requalificação da Rua de Fermil” (76.000,00 €); “Requalificação da Rua de Santa Ana” (103.000,00 €); “Requalificação dos acessos e parque de estacionamento do Parque das Termas” (33.000,00 €); “Requalificação da Rua Comendador João Pereira Magalhães” (342.000,00 €); “Execução de projeto e repavimentação da Rua Elisa Torres Soares, desde a Rotunda do Castelo à Rotunda de S. Paulo” (239.000,00 €); “Requalificação da Avenida Domingos Vaz Pinheiro” (162.000,00 €); “Requalificação da Rua Joaquim Freitas Ribeiro Faria” (106.000,00 €); “Requalificação da Avenida Manuel Campelos” (115.000,00 €); “Requalificação da Rua do Aidrinho” (181.000,00 €); “Requalificação da Rua S. Bento” (433.000,00 €); “Requalificação da Travessa da Lage” (61.000,00 €); “Requalificação da Rua de Vila Corneira” (158.000,00 €); “Requalificação da Ladeira de S. Domingos” (17.000,00 €); “Requalificação da Rua de S. Domingos” (54.000,00 €); “Requalificação da Rua de Vila

ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

Pouca" (204.000,00 €); "Requalificação da Rua do Lamarão" (127.000,00 €); "Requalificação da Rua de Britelo" (163.000,00 €); "Requalificação da Rua de Frades e Rua de Lagoas" (259.000,00 €); "Requalificação da Ruela de Narido e Travessa de Peninhas" (89.000,00 €); "Requalificação da Rua de Paredes" (42.000,00 €) e "Requalificação da Rua da Trancosa" (88.000,00 €), tendo, para tanto, sido acompanhado esse pedido, nos termos da lei, de informação sobre as condições praticadas por cinco instituições financeiras, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de abril de 2024, foi aprovada a autorização para a contratação do empréstimo supra mencionado. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete-se a reunião de câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Contratação do referido empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos supra mencionados; – Delegação de poderes para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar com Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Neste ponto, a Sra. Vereadora Maria José Ramos considerou o valor do empréstimo muito pesado para o Município. Disse que as pavimentações, depois de feitas, não vão todas aguentar vinte anos e que existem mais ruas, para além das elencadas, a necessitar de intervenção, dando como exemplo a Rua Padre António Correia, a Rua da Porteladinha e a Rua Armindo Freitas Faria. A vereadora disse ainda, não ver na lista a obra da entrada da Cidade, nomeadamente as Teixugueiras e alertou para o facto de ser necessário acautelar os níveis dos passeios nas pavimentações da Rua Elisa Torres Soares e Rua Joaquim Ribeiro Ferreira. Maria José Ramos questionou de seguida, qual a extensão da pavimentação da Rua de S. Bento e ainda se a totalidade destas obras serão entregues a um único empreiteiro e qual o prazo de execução, lamentado ainda não ter acesso à minuta do contrato. O Sr. Presidente salientou, que a Sra. Vereadora da Coligação, tem durante os últimos três anos, e forma constante, alertado para o estado das estradas no Concelho e agora vem dizer que a Câmara Municipal não vai ter condições de pagar o empréstimo. O Edil referiu que, se no início do anterior mandato a Câmara não tinha condições para fazer o empréstimo, pois não tinha capacidade de endividamento, neste momento, a Câmara, atendendo à gestão cuidada que tem sido feita, tem uma capacidade de endividamento de 4,8M€, sendo que, com a contração deste empréstimo, fica ainda com uma margem de 1,6M€. Sobre a minuta do contrato, disse que a mesma vai apenas verter todas as condições do empréstimo aprovadas em reunião de Câmara e nada mais do que isso. Sobre a obra das Teixugueiras, referiu que a mesma será alvo de uma candidatura no âmbito do PT2030, no valor de 1,5M€, sendo que o quadro comunitário se encontra atrasado devido às eleições antecipadas, que atrasaram todo o



ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

processo. Salientou ainda, que a Rua de S. Bento será executada em toda a sua extensão numa parceria com a Vimágua. Por fim, informou que a obra será objeto de um concurso público por lotes para criar condições da Autarquia conseguir o preço mais baixo em cada uma das propostas, acrescentando que o prazo de execução não depende da Câmara, pois têm de ser realizados diversos passos que necessários e obrigatórios para execução das mesmas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, REALIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE UM ANO (01 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025):** Concurso Público n.º 8/COPV/2024 Objeto: Aquisição de energia elétrica pelo período de 1 ano. Código do Objeto: CPV – 09310000 (Eletricidade) Considerando que: – O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, procedeu à extinção de todas as tarifas de BTN com potências contratadas inferiores, superiores ou iguais a 10.35KVA; – Face à extinção de tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, e a exemplo do que sucedeu anteriormente, será necessário se proceder à execução dos procedimentos atinentes à contratação, no mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica para a rede pública de iluminação, para os diversos edifícios municipais, bem como, para outros contratos eventuais, para o período compreendido entre 01 de julho de 2024 e 30 de junho de 2025; – A estimativa do valor do contrato a celebrar para a aquisição dos bens em causa é de cerca de € 767.767,25 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor; – Deste modo, deve ser submetido a deliberação da Câmara Municipal a proposta de obtenção de autorização para o seguinte: 1 – Escolha do tipo de procedimento Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do mesmo diploma legal. 2 – Preço base Fixação de um preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no montante de € 767.767,25 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA devido à taxa legal em vigor e correspondendo o mesmo ao somatório dos preços base dos lotes que o constituem, nos seguintes termos: – Lote 1 – Iluminação Pública: € 337.390,30 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa euros e trinta cêntimos); – Lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais: € 430.376,95 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta



ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

e seis euros e noventa e cinco cêntimos). O preço base é fixado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

3 – Designação do júri que conduzirá o procedimento De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração da Declaração Modelo XIII, prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: – Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; – Vogal: Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira; – Vogal: Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro; – Vogal Suplente: Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado; – Vogal Suplente: Gina Maria Castro Gomes. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira.

4 – Critério de adjudicação- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a adjudicação seja feita por lotes (lote a lote), segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de avaliação monofator correspondente ao preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar.

5 – Fase de leilão De acordo com a possibilidade prevista no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico.

6 – Fase de negociação Atento o disposto no artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em consequência do critério de adjudicação proposto ser o da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, bem como pelo facto de o preço a pagar pelo bem a adquirir se encontrar previamente limitado, não se encontra vantagem em realizar a negociação das propostas, propondo-se, por conseguinte, que a fase de negociação de propostas seja dispensada.

7 – Caução De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, será exigida a prestação de caução de 5% do preço contratual, de modo a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

8 – Gestores de Contrato A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dos gestores de contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira, para o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública e a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado, a Senhora Dr.ª Ana Paula da Silva Gonçalves Machado, o Senhor Dr. Bruno Domingos Costa Alves Coelho, o Senhor Dr. Ricardo Manuel Gomes da Costa, a Senhora Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro, a Senhora Dr.ª Camila Cristina Peixoto



ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

Castro, a Senhora Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa, a Senhora Dr.ª Ana Sofia Campelos de Magalhães, a Senhora Dr.ª Márcia Andrea Lopes Monteiro de Castro e a Senhora Dr.ª Sara Maria Freitas Silva, para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios e contratos eventuais. Atento o exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização para abertura de procedimento, realização de despesa e aprovação das peças de procedimento em anexo, para a aquisição de energia elétrica pelo período de um ano, bem como a delegação de competências para aprovação das minutas dos anúncios de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE NORMAS DO CONCURSO DE BANDAS DE VIZELA-2024:

Considerando que: – Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Vizela detém atribuições no domínio da cultura, ação social, tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento; – O Município de Vizela tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pelos jovens, através de iniciativas e projetos realizados em colaboração com os mesmos; – O Concurso de Bandas de Vizela, promovido pela Autarquia, visa, essencialmente, proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, conferindo a possibilidade de lançá-los no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas bandas e oferecer à população jovem um evento caracterizado por diferentes estilos musicais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Normas do Concurso de Bandas de Vizela - 2024.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – COMISSÃO DE FESTAS DE VIZELA 2024:

Considerando que: – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; – A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela



ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignadas nas minutas de Protocolos agora apresentadas, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de caráter regular ou meramente pontual; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: o As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo

ATA N.º62

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 7 de maio de 2024

23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; A Comissão de Festas de Vizela iniciou a sua atividade já em 1953; Esta Comissão, que reuniu novos elementos de direção em 2011, tem como principal objetivo a organização das Festas da Cidade de Vizela, que é o principal evento anual de animação e atração turística e cultural do concelho de Vizela; Estas festas são de forte cariz cultural, promovendo um vasto conjunto de atividades, de destacar espetáculos musicais, animação de rua, exposições, entre outros, culminando com o tradicional cortejo “Vizela dos Tempos Idos”, que atrai à cidade milhares de visitantes. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º2, do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Atribuição de apoio financeiro à Comissão de Festas de Vizela para a realização das Festas da Cidade e do Concelho de Vizela 2024 através da concessão de transferência de €100.000,00; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e cinquenta minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----

